



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO n.º 4.033, de 04 de Maio de 2.020.

ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DO ISSQN FIXO ANUAL E DA TLLF-TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.020.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2.020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto n.º. 4.012/2.020 que decretou estado de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Cachoeira de Minas;

Considerando que o Poder Público deve adotar medidas efetivas visando minimizar os impactos econômicos da pandemia na sociedade”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento-TLLF e do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza fixo anual do exercício de 2.020, previsto no Código Tributário Municipal e regulamentado no Decreto 2.399/2008, para o dia 19/06/2.020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 04 de Maio de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete